

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.623, de 19 de Janeiro de 1.979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

PAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Põea o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), com Instituição financeira, objetivando a aquisição de uma LIGONIVELADORA modelo 140 S - 12.100 kgs. 140 S.V. - marcas Huber - arco ou similar e amortizável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sendo que o restante será pago por verba própria de orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de Janeiro de 1.979.

Sergio Schlobach Salvagni

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Caorival B. Ferri

Dr. Caorival Barbosa Ferri
- Secretário Municipal -